

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUDITOR
EDITAL N.º 5 – TCU/AUDITOR, DE 2 DE MAIO DE 2007

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e a **convocação para a prova oral** dos candidatos ao concurso público para provimento de cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

00000124, Andre Luis de Carvalho, 69,22 / 00000179, Edilberto Carlos Pontes Lima, 68,13 / 00000240, Francisco Eduardo Carrilho Chaves, 59,05 / 00000091, Julio Cesar de Aguiar, 0,00 / 00000151, Luciano Henrique Feijo Oliveira, 71,05 / 00000054, Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira, 67,39 / 00000016, Marcio Andre Santos de Albuquerque, 69,79 / 00000169, Paulo César de Souza, 65,62 / 00000068, Sergio Ricardo Valadares Fonseca, 68,41 / 00000012, Weder de Oliveira, 68,92.

2 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da prova oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: Auditório Ministro Pereira Lira, Edifício Sede do TCU, Setor de Administração Federal Sul, lote 1, Brasília/DF.

DATA: 13 de maio de 2007. HORÁRIO: 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)

00000124, Andre Luis de Carvalho / 00000151, Luciano Henrique Feijo Oliveira / 00000016, Marcio Andre Santos de Albuquerque.

DATA: 13 de maio de 2007. HORÁRIO: 15 horas (horário oficial de Brasília/DF)

00000169, Paulo César de Souza / 00000012, Weder de Oliveira.

3 DA PROVA ORAL

3.1 A prova oral consistirá na argüição individual dos candidatos pelos membros da Banca Examinadora, em sessão pública, durante o tempo global de 60 (sessenta) minutos, a respeito dos temas relacionados às áreas de conhecimento da prova objetiva, conforme o quadro de provas constante do subitem 6.1 do Edital n.º 1 – TCU/Auditor, de 27 de novembro de 2006.

3.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 50,00 pontos.

3.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento técnico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.4 A Banca Examinadora será composta, além do Presidente do Concurso, que será responsável apenas pela direção dos trabalhos, pelos 6 (seis) membros designados pela Portaria 1, de 26 de março de 2007, cujos nomes foram tornados públicos pelo Edital n.º 3 – TCU/Auditor, de 26 de março de 2007.

3.5 O candidato disporá de, aproximadamente, 10 (dez) minutos para responder aos questionamentos de cada membro da Banca Examinadora.

3.6 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota entre 0,00 e 50,00, sendo que a nota final da prova oral de cada candidato será a média aritmética simples das notas a ele atribuídas.

3.7 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 25,00 pontos.

3.8 Em cada turno, de acordo com a convocação listada no item 2 deste edital, a sequência de argüição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

3.9 Haverá sorteio de temas a cada turno de realização da prova oral.

3.10 O sorteio dos temas constantes dos envelopes lacrados será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido neste edital.

3.10.1 Após o sorteio, o envelope contendo o tema será encaminhado sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor desse envelope somente no momento de sua argüição.

3.11 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera, por aproximadamente 4 (quatro) horas.

3.12 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3.13 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá necessariamente apresentar **documento de identidade original**. Nessa ocasião, a coordenação do concurso utilizará detector de metais para aferir se alguém do público porta quaisquer dos objetos listados no subitem 4.5 deste edital.

3.14 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição dessas fitas.

3.15 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cada candidato convocado para a prova oral deverá comparecer ao local designado para a realização dessa prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário que lhe foi fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4.2 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 15.7 do Edital n.º 1 – TCU/Auditor, de 27 de novembro de 2006, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.3 A prova oral não será aplicada em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no item 2 deste edital. São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

4.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc..

4.6 Nem o candidato nem o público poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e/ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e/ou impressos ou, ainda, fazer qualquer anotação.

4.7 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

4.8 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento à prova oral implicará a eliminação automática do candidato.

4.9 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.

4.10 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova discursiva, em razão das interposições de recursos feitas pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **4 de maio de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>.

4.10.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

4.11 O resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcuauditor2006>, na data provável de **1.º de junho de 2007**.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente do Concurso